

PAG. 31  
Ass: E

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
CCL – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

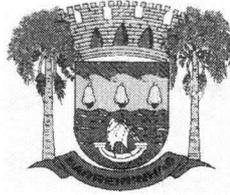
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Locação de impressoras Multifuncionais de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA.

A Lei Federal nº 10.520/2002, no § 1º, do art. 2º, preceitua que poderá ser realizado o Pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. No caso, a regulamentação que dispõe sobre a realização de pregão na forma eletrônica é o Decreto Federal nº 5.450/2005, de aplicabilidade no âmbito da Administração Pública Federal.

A Lei do Pregão não obriga a realização do pregão na forma eletrônica, facultado sua utilização nesta forma. Lado outro, o Município adota o Pregão Presencial por ainda não dispor dos recursos técnicos para sua realização na forma eletrônica. É sabido o alto custo e a capacitação para a realização do pregão eletrônico, não disponível neste momento.

Lado outro, é de conhecimento a limitação de considerável número de potenciais e pretensos licitantes que não estão adaptados e aptos para a participação em certames através da forma eletrônica, sendo recorrente a prática quanto à forma presencial. Aliado a isso, tem-se a observância da ampla publicidade e divulgação do certame, na forma do disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Ante o exposto, procede-se à realização na forma presencial, no caso, buscando-se manter a ampla competitividade, com a obtenção da melhor oferta para a Administração Pública, com à ampla



PAG. 32  
Ass: E

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**CCL – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

divulgação para o atingimento de número maior possível de licitantes, de modo que o resultado final não sofra interferência pelo meio escolhido para a regência do certame.

Barreirinhas, 30 de Março de 2021

Iolanda Santos David

Iolanda Santos David  
Secretária Municipal de Administração